



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 02  
PROC. 162/73  
Silva

PROJETO DE LEI Nº 35 DE 05 SETEMBRO DE 1973

"Dispõe sobre declaração de utilidade Pública de  
Associação Beneficiente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação  
Assistencial da Paroquia São João Batista de Barueri.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Barueri, 05 de setembro de 1973  
Benedito Adherbal Farbo

Vereador

1º de setembro  
28/11/73  
Aprovado em 2º discussão  
28/11/73  
Aprovado em 2º discussão  
1º de setembro  
28/11/73  
Em 15 de setembro  
P. 1000000  
Comissão de Meio Ambiente  
Enviado para a Comissão de Meio Ambiente

SECRETARIA  
Entrado em 05/09/1973  
Reg. n.º 5521-01 Pág. 03  
Silvana Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 03  
PROC. 162/73  
Ass. J. L. Silva

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente

srs. Vereadores

Considerando que, a Associação Assistencial da Paroquia São João Batista de Barueri é uma entidade que presta diversos Serviços e Obras Sociais;

Considerando que, para que a referida Associação tenha/uma maior campo de ação, é necessário que a mesma seja reconhecida como de utilidade Publica;

Considerando que, esta Casa de Leis sempre esteve atenta para os problemas sociais do Município;

O Vereador que abaixo assina, submete aos nobres pares projeto de Lei, declarando de utilidade publica a Associação / Assistencial da Paróquia São João Batista de Barueri.

Barueri, 05 de setembro de 1973

Benedito Adherbal Farbo

Vereador-MDB

SECRETARIA  
Entrada em 05/10/1973  
Reg. n° 5521 - 07 Pág. 03  
Ass. J. L. Silva